



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 314/2006 - de 26 de outubro de 2006.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte da chácara nº 161 (cento e sessenta e um), quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte da chácara nº 161 (cento e sessenta e um), quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **SALETE MARIA PERUZZO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.172/2006, de 17 de outubro de 2006. ART nº 3039921719.

Art. 2º - **Desmembra** parte da chácara nº 161 (cento e sessenta e um), com área de **2.200,00 m²** (dois mil e duzentos metros quadrados), a qual passará a constituir chácara **nº 161-J** (cento e sessenta e um J), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P32**, situado no limite com **P/ CHÁC. Nº 161**, seguindo com distância de **72,69 m** e azimute plano de **85°06'48"**, chega-se ao ponto **P33**, confrontando com **A RUA DA 8ª CONSTITUINTE**, seguindo com distância de **29,68 m** e azimute plano de **163°49'37"**, chega-se ao ponto **P34**, confrontando com **P/ CHÁC. Nº 161**, seguindo com distância de **78,49 m** e azimute plano de **265°06'49"**, chega-se ao ponto **P35**, seguindo com distância de **29,11 m** e azimute plano de **355°06'48"** chega-se ao ponto **P32**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Fica **remanescente** parte da chácara nº 161 (cento e sessenta e um), com área de **14.025,45 m²** (quatorze mil, vinte e cinco metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), do quadro urbano desta cidade, matrícula nº 22.112, com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto **P01**, situado no limite com **O RIO PEDROSA A JUSANTE**, seguindo com distância de **21,76 m** e azimute plano de **57°21'20"**, chega-se ao ponto **P02**, seguindo com distância de **16,74 m** e azimute plano de **23°55'34"**, chega-se ao ponto **P03**, seguindo com distância de **54,47 m** e azimute plano de **38°50'00"**, chega-se ao ponto **P04**, seguindo com distância de **21,29 m** e azimute plano de **56°53'26"**, chega-se ao ponto **P05**, seguindo com distância de **21,71 m** e azimute plano de **51°18'22"**, chega-se ao ponto **P06**, seguindo com distância de **41,63 m** e azimute plano de **25°29'48"**, chega-se ao ponto **P07**, seguindo com distância de **19,25 m** e azimute plano de **51°34'43"**, chega-se ao ponto **P08**, seguindo com distância de **32,14 m** e azimute plano de **76°10'46"**, chega-se ao ponto **P09**, seguindo com distância de **32,09 m** e azimute plano de **52°17'40"**, chega-se ao ponto **P11**, seguindo com distância de **13,60**



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

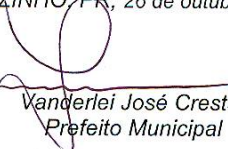
CHOPINZINHO

PARANÁ

m e azimute plano de 36°01'39", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 13,04 m e azimute plano de 147°31'44", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 43,46 m e azimute plano de 208°41'08", chega-se ao ponto P14, seguindo com distância de 32,04 m e azimute plano de 181°22'13", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 13,16 m e azimute plano de 157°52'43", chega-se ao ponto P15A, confrontando com P/ CHÁC. 161-K, seguindo com distância de 29,48 m e azimute plano de 202°30'49", chega-se ao ponto P36, confrontando com A RUA DA 8ª CONSTITUINTE, seguindo com distância de 18,14 m e azimute plano de 302°24'24", chega-se ao ponto P33, confrontando com A CHÁC. 161-J, seguindo com distância de 72,69 m e azimute plano de 265°06'48", chega-se ao ponto P32, seguindo com distância de 29,11 m e azimute plano de 175°06'48", chega-se ao ponto P35, seguindo com distância de 78,49 m e azimute plano de 85°06'49", chega-se ao ponto P34, confrontando com A RUA DA 8ª CONSTITUINTE, seguindo com distância de 30,59 m e azimute plano de 163°49'37", chega-se ao ponto P29, confrontando com P/ CHÁC. 161, seguindo com distância de 122,44 m e azimute plano de 265°06'48", chega-se ao ponto P30, seguindo com distância de 40,27 m e azimute plano de 266°11'44", chega-se ao ponto P31, seguindo com distância de 10,00 m e azimute plano de 266°11'44", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de outubro de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de outubro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete